



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 6.088 de 20 de Julho de 2012
Rua: Paraná, 5000 - Centro - Cascavel PR FONE: (45) (3321-2273)

RESOLUÇÃO N.º. 081, de 24 de Setembro de 2013.

APROVA A POSSE DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.088 de 20 de Julho de 2012, e a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada em 24 de Setembro de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 6.088/2012 de 20 de Junho de 2012, Seção IV - Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA;

CONSIDERANDO os Ofícios recebidos da Associação Cascavelense de Amigos da Pastoral da Criança – ACAPAC e da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Cascavel – OAB, através dos quais realizam a indicação de seus representantes no CMDCA;

CONSIDERANDO que em função das alternâncias de Entidades representadas na composição do CMDCA, deliberadas pelo Conselho através da Resolução No. 077/2013 de 04 de Setembro de 2013, a Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Oeste Paranaense – ACTOP passou a ocupar a vaga de 3º. Titular.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a posse da Sra. SCHIRLEY PIETSCH, como Conselheira Titular, representando a Associação Cascavelense de Amigos da Pastoral da Criança – ACAPAC e a Sra. LEONI ALDETE PRESTES NALDINO, como Conselheira Suplente, representando a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Cascavel – OAB.

Art. 2º - FORMALIZAR a alteração da situação da Conselheira Suplente Sra. NOELI APARECIDA MENEGATTI DE SOUZA, que assume a vaga de Conselheira Titular, enquanto representante da Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Oeste do Paraná – ACTOP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 24 de Setembro de 2013.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA